DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto n° 5.671, de 25 de julho de 2.024.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de imóvel que especifica.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Itaberá, bem como nos termos da alinea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de julho de 1.941, e ainda, o estabelecido pelo artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção do município na área em questão, que será destinada para construção de área recreativa no Bairro Vila Dom Silvio;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, a área de terras abaixo descrita, com área total de 187,50m², situado na Rua Adolfo Bueno Pimentel s/n°, Bairro Vila Dom Silvio, neste município de Itaberá-SP, de propriedade de João Juramir dos Santos, destinada para construção de área recreativa, neste município de Itaberá, possuindo as seguintes divisas e confrontações:

Uma área de terras à desapropriar, delimitada por um polígono irregular medindo 187,50m² com 65,00m de perímetro, situada no Munícipio de Itaberá-SP, cuja descrição inicia-se no vértice P-01 de coordenadas X: 689.859,17 e Y: 7.359.658,78; se define de acordo com as informações descritas na tabela abaixo:

De	X	Y	Até	Azimute/Raio	Distância/ Desenvolvimento	Confrontações
P-01	689.752,99	7.359.199,10	P-02	Az: 352º10'51"	10,00m	Rua Adolfo Bueno Pimentel
P-02	689.751,61	7.359.209,14	P-03	Az: 98º43'31"	25,00m	Laura Mendes
P-03	689.776,24	7.359.205,39	P-04	Az: 164º18'35"	5,00m	Prefeitura Municipal de Itaberá
P-08	689.777,68	7.359.200,24	P-06	Az:267º21'26"	25,00m	Prefeitura Municipal de Itaberá

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 25 de julho de 2024.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C162-1C54-67F7-DF6A e informe o código C162-1C54-67F7-DF6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5672 de 29 de julho de 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e suplementação de verbas dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.024.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Agnaldo Edson dos Santos Tristão**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5368 de 21 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 5486 de 18 de abril de 2023, artigo 2º inciso III e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.402/2024 e Lei Municipal nº 3.343/2023, artigo 5º, inciso I.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial, a qual será identificada com o sinal (+).

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de Excesso de Arrecadação.

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010107	Secretaria Municipal de Saúde					
01010702	F.M.S. - Atenção Básica					
787	4.4.90.51.00	10.301.0011.1006	02.801.005	Obras e Instalações	(+)	150.000,00

Artigo 3º Fica suplementado no orçamento vigente para o exercício de 2024**,** conforme artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.343/2023 a seguinte dotação orçamentária:

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010107	Secretaria Municipal de Saúde					
01010702	F.M.S. - Atenção Básica					
787	4.4.90.51.00	10.301.0011.1006	02.801.005	Obras e Instalações	(+)	5.000,00

Artigo 4º A suplementação mencionada no artigo 3º terá recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010107	Secretaria Municipal de Saúde					
01010702	F.M.S. - Atenção Básica					
293	4.4.90.51.00	10.301.0011.2019	01.310.000	Obras e Instalações	(-)	5.000,00

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/18D7-6146-6DED-6773 e informe o código 18D7-6146-6DED-6773

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**(+)**	**150.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO POR ANULAÇÃO	**(+)**	**5.000,00**
TOTAL ANULADO	**(-)**	**5.000,00**

Artigo 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 29 de julho de 2.024

AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/18D7-6146-6DED-6773 e informe o código 18D7-6146-6DED-6773

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 264, de 29 de julho de 2.024.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o requerimento da servidora abaixo identificada, protocolado sob o nº 4.877/2024, solicitando a exoneração de seu cargo a partir de 25 de julho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal a servidora **Marcela de Lourdes Almeida**, do cargo de Servente Feminino.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2024.

Paço Municipal, em 29 de julho de 2.024.

Assinado digitalmente

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/0E3C-BE12-C7C0-6AD1 e informe o código 0E3C-BE12-C7C0-6AD1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0E3C-BE12-C7C0-6AD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 29/07/2024 08:50:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/0E3C-BE12-C7C0-6AD1

Portaria nº 265, de 29 de julho de 2.024.

Dispõe sobre exoneração por desistência de cargo.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Despacho 308 no Memorando 8.344/2022, contendo o termo de desistência da candidata abaixo identificada, do cargo de Professor de Educação Básica I do Concurso Público n° 01/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a candidata **Juliana Faesarella Lima de Oliveira**, do cargo de Professor de Educação Básica I, por desistência do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 29 de julho de 2.024.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/960B-6E4D-1EA2-6B6E e informe o código 960B-6E4D-1EA2-6B6E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 960B-6E4D-1EA2-6B6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 29/07/2024 13:38:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/960B-6E4D-1EA2-6B6E